



DECRETO Nº 4.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.001	GABINETE SECRETARIO	
001.25.451.0125.2144	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Red:	830	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17510000000	Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação publica - cosip (dois milhões e quinhentos e dez mil reais)	R\$ 2.510.000,00
		TOTAL R\$ 2.510.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO GERAL DO MUNICÍPIO
de Art. 9 inciso XXI da
Lei nº 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de S. Penze
Presidente do Município
de 01/01/2021
2475